

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

1ª EDIÇÃO
JANEIRO 2025
PPR

INOVAFIL

ÍNDICE

1º. INTRODUÇÃO	5
2º. CARACTERIZAÇÃO DA INOVAFIL	7
3º. METODOLOGIA DE IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS	9
4º. MONITORIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PLANO	11
5º. LISTA DE ABREVIATURAS	12

1º. INTRODUÇÃO

A Estratégia Nacional Anticorrupção 2020-2024, aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 37/2021, de 6 de abril, bem como o Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, reforçam a necessidade de as Inovafil abrangidas adotarem e implementarem um plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas (PPR) que abranja toda a organização e atividade, incluindo áreas de administração e todas as outras, e que contenha, de acordo com o artigo 6.º do Anexo deste último diploma legal. Neste quadro, a Organização assegura a realização das seguintes atividades:

- a) Identificação, análise e classificação dos riscos e das situações que possam expor a Inovafil a atos de corrupção e infrações conexas, incluindo os associados ao exercício de funções pelos titulares dos órgãos, considerando a realidade da administração local e a área geográfica da empresa;
- b) Medidas preventivas e corretivas que permitam reduzir a probabilidade de ocorrência e o impacto dos riscos e situações identificados.

Ainda nos termos do referido artigo, do PPR devem constar:

- a) As áreas de atividade da Inovafil com risco de prática de atos de corrupção e infrações conexas;
- b) A probabilidade de ocorrência e o impacto previsível de cada situação, de forma a permitir a graduação dos riscos;
- c) Nas situações de risco elevado ou máximo, as medidas de prevenção mais exaustivas, sendo prioritária a respetiva execução;
- d) A designação do Responsável pelo Cumprimento Normativo.

Considerando as alterações legislativas decorridas, procede-se agora, nos presentes termos, a uma revisão, com o compromisso de, a partir de agora, se iniciar uma abordagem de melhoria contínua, decorrente da necessidade de adaptação a novos riscos e considerações.

Envolveram-se, na preparação deste Plano, os diretores/chefias que lideram as unidades orgânicas da INOVAFIL, quer no que respeita à identificação dos riscos e infrações conexas, quer na apresentação de medidas de prevenção, para que o documento final refletisse as realidades de todas as áreas e serviços.

Mantém-se a importância de fortalecer os mecanismos de controlo interno existentes, direcionando-os para a temática da prevenção dos riscos corrupção e infrações conexas, e de fortalecer as competências de todos Colaboradores no que respeita a esta temática.

Este Plano tem como objetivos fundamentais:

- Sensibilizar os Diretores/Chefes, os Responsáveis e os Trabalhadores para a problemática dos Riscos de Corrupção e Infrações Conexas;
- Identificar as áreas nas quais se considera poderem ocorrer ações que configurem estas situações;
- Estabelecer procedimentos preventivos;
- Adequar, sempre que necessário, o Sistema de Controlo Interno de onde se destaca o conjunto de Procedimentos já definidos e outros documentos Controlo Interno.

O presente Plano dirige-se a toda INOVAFIL, aplicando-se a todos os trabalhadores.

O Responsável do Cumprimento Normativo nomeado, Maria Mafalda Fernandes Machado, tem como funções as seguintes:

- Coordenar os trabalhos de levantamento e sistematização dos valores éticos ou princípios de ação da Inovafil ou organização, bem como das indicações de conduta mais adequadas tendo em vista o seu cumprimento, promovendo e assegurando a participação e o envolvimento de todos, nomeadamente dos dirigentes de topo e da estrutura intermédia, relativamente aos processos de elaboração e atualização do Código de Conduta;
- Coordenar os trabalhos de levantamento dos riscos de corrupção e infrações conexas e correspondente análise de risco e identificação de medidas preventivas, garantindo o envolvimento e a colaboração da estrutura hierárquica da Inovafil ou organização quanto aos processos de elaboração e atualização do Plano de Prevenção de Riscos bem como da avaliação da sua execução;
- Garantir o cumprimento dos prazos de comunicação, divulgação e publicitação do Código de Conduta, Plano de Prevenção de Riscos e dos correspondentes relatórios de avaliação da sua execução;
- Acompanhar e verificar a conformidade do cumprimento dos quesitos próprios de funcionamento do Canal de Denúncia Interna, incluindo sobre as garantias de proteção dos denunciantes, deveres de confidencialidade e reserva, cumprimento dos prazos e prevenção de conflitos de interesses;
- Efectuar o levantamento e sistematização de informação relativa a necessidades formativas nas áreas da ética, integridade e prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas e envolvimento no processo de produção de programas formativos e acompanhamento do seu cumprimento;
- Verificar eventuais necessidades de atualização dos diversos instrumentos do Programa de Cumprimento Normativo.

2º. CARACTERIZAÇÃO DA INOVAFIL

A INOVAFIL é uma empresa têxtil, familiar, fundada em 2011, sediada em Guimarães, com unidade industrial em Vila Nova de Famalicão e que nasceu da oportunidade sinalizada pelo seu acionista maioritário, do potencial negócio na área dos fios especiais e compostos. A decisão da criação da empresa foi alicerçada na experiência técnica e no conhecimento do mercado dos seus fundadores.

Atualmente a INOVAFIL é reconhecida internacionalmente como uma empresa de referência na fabricação e inovação de fios têxteis.

Missão

É missão da Empresa, produzir fios têxteis utilizando as melhores práticas de sustentabilidade e circularidade, soluções diferenciadas e inovadoras, garantindo sempre o crescimento do negócio e o seu perfil evolutivo.

Visão

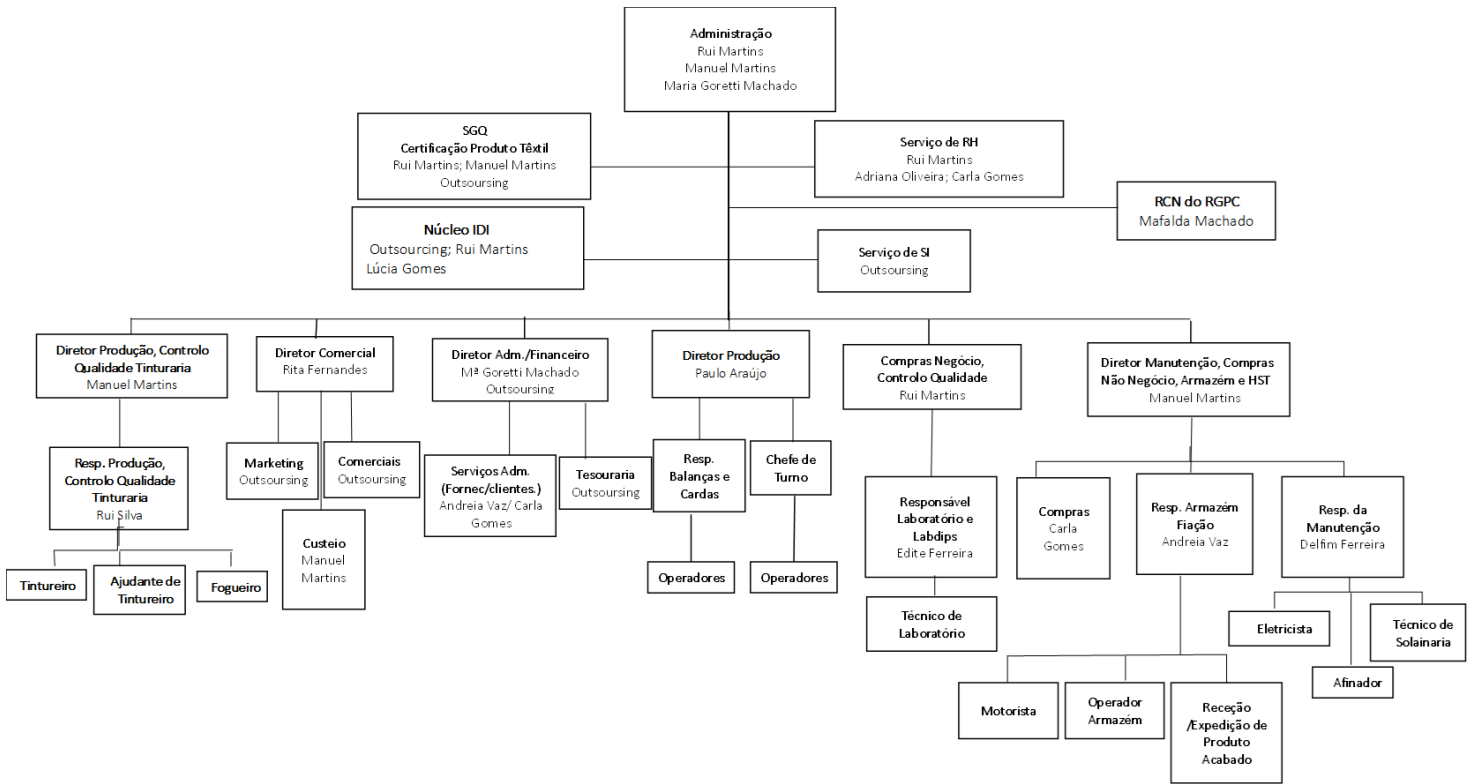
Ser empresa líder no desenvolvimento e produção de fios têxteis de valor acrescentado que destaquem o nome da organização no setor, fortalecendo o reconhecimento pela Inovação, Qualidade, Sustentabilidade e Credibilidade;

Assentar na abertura e disponibilidade para acompanhar em primeira linha a mudança, quer de artigos, processos ou políticas, que abarquem melhorias não alheias à sustentabilidade económica, social e ambiental;
Ser uma referência como empresa inovadora, sendo reconhecida como tal, quer pelos seus clientes e fornecedores, quer pela comunidade científica.

Valores

- Transparência - o modelo de gestão assenta na total integridade e honestidade face a colaboradores, clientes, fornecedores, *stakeholders* e comunidade em geral;
- Rigor - respeita as melhores práticas de gestão, tanto em termos administrativos como ao nível da segurança, sustentabilidade e produtividade;

Organigrama



3º. METODOLOGIA DE IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS

A Gestão do Risco é entendida como o processo através do qual se analisam os riscos inerentes às respetivas atividades, com o objetivo de identificar e estimar a probabilidade de ocorrência e de a controlar, através de medidas que permitam evitar, reduzir e/ou assumir os riscos.

A Norma Portuguesa ISO 31000 - Gestão do Risco apresenta as seguintes definições:

- “Risco é o efeito da incerteza na consecução dos objetivos, sendo frequentemente expresso como a combinação das consequências de um dado evento (incluindo as circunstâncias) e a respetiva probabilidade de ocorrência”.
- “Gestão do Risco são atividades coordenadas para dirigir e controlar uma organização no que respeita ao risco”.

A metodologia seguida na identificação dos riscos é baseada na ponderação de dois fatores, a Ocorrência e a Severidade, avaliados de acordo com o referido nas Tabelas 1 e 2, concretamente o seguinte :

Tabela 1 – Identificação da classificação da probabilidade de ocorrência dos danos

Parâmetro / Fator	Classificação	Valor
Probabilidade de ocorrência da situação de risco	Improvável: Não é provável que a situação de risco ocorra durante a realização da atividade ou parceria face à implementação de mecanismos de controlo eficazes. Pode assumir-se a não ocorrência da situação de risco.	1
	Ocasional: Pouco provável que a situação de risco ocorra, mas possível, face à existência de mecanismos de controlo em implementação.	2
	Provável: Certamente que a situação de risco ocorre devido à ausência de mecanismos de controlo.	3

Tabela 2 - Identificação da classificação do parâmetro de gravidade dos danos

Parâmetro / Fator	Classificação	Valor
Gravidade da situação de risco	Baixa:	1

	Quando a situação de risco não tem potencial para provocar prejuízos e as infrações suscetíveis de serem praticadas não são causadoras de danos relevantes no desempenho ou imagem organizacional. Não perturba o normal funcionamento da organização.	
	Média:	
	Quando a situação de risco tem potencial para provocar prejuízos e as infrações suscetíveis de serem praticadas são causadoras de danos relevantes no desempenho ou imagem organizacional. Não perturba o normal funcionamento da organização.	2
	Alta:	
	Quando a situação de risco identificada é geradora de prejuízos e a violação grave dos princípios e deveres gerais da prossecução do interesse público, da transparência e do rigor. Perturba o normal funcionamento da organização.	3

Com base nos valores atribuídos a cada uma das duas variáveis, foi construída uma matriz de risco, baseada nos níveis suprarreferidos, conforme melhor se demonstra na tabela 3, concretamente a seguinte:

Tabela 3 – Avaliação do nível do Risco

Probabilidade de ocorrência	Gravidade		
	Baixa (1)	Média (2)	Alta (3)
Improvável (1)	Reduzido	Moderado	Moderado
Ocasional (2)	Moderado	Moderado	Elevado
Provável (3)	Moderado	Elevado	Máximo

Para uma análise mais pormenorizada das atividades da Organização consideradas como expostas a riscos de corrupção e infrações conexas, bem como dos mecanismos de controlo associados, podem ser consultadas as matrizes de riscos no ANEXO I.

São múltiplos os fatores que podem potenciar a ocorrência de riscos de corrupção e infrações, influenciando o grau de exposição ao risco numa determinada atividade, pelo que se destacam de seguida alguns dos mecanismos de controlo dos riscos em implementação na Organização:

- Subscrição da Declaração de Conformidade;
- Gestão continua das situações de risco de corrupção;

- Dinamização do Canal de Denúncias Interno;
- Promoção de ações de formação/sensibilização nos domínios da ética, conduta e prevenção da corrupção.

A Organização monitoriza periodicamente a natureza e complexidade das atividades realizadas, avaliando o seu nível de risco de corrupção e confirma que a implementação dos mecanismos de controlo dos riscos é devidamente planeada, verificada e registada, considerando todas as Partes Interessadas envolvidas.

4º. MONITORIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PLANO

A Administração definiu como necessário o acompanhamento anual deste Plano, o que requer, de todos, um maior esforço para implementar e acompanhar adequadamente as medidas de tratamento de risco definidas.

Compete aos diretores de cada área garantir a execução, implementação e a supervisão das medidas de tratamento do risco propostos para a sua unidade, gerindo os recursos necessários para a sua concretização.

O acompanhamento do plano será elaborado em forma de relatório anual de execução, a elaborar pelo Responsável de Cumprimento Normativo (RCN), juntamente com a restante equipa designada para o efeito, e por cada um dos responsáveis das medidas definidas e será enviado até ao 15º dia do mês de março, seguinte ao término do ano, para aprovação. Este relatório deve apresentar as medidas definidas, as medidas implementadas, grau da implementação e, caso não esteja totalmente implementada, data de plena implementação.

Caso existam riscos avaliados como elevados ou máximo, será efetuado um relatório intercalar em outubro de cada ano, seguindo a metodologia descrita no ponto anterior.

O RCN deve recomendar a atualização do Plano sempre que tal se revele necessário, no Relatório de Execução Anual, tendo em conta as revisões e validações referidas.

Qualquer dirigente ou trabalhador da INOVAFIL deve reportar ao RCN as situações que considere relevantes, com o propósito do referido RCN, em conjunto com quem considerar necessário, avaliar a necessidade de recomendar a atualização do Plano.

5º. LISTA DE ABREVIATURAS

RCN	Responsável de Cumprimento Normativo

Lista de Revisões Efetuadas

Número da Revisão	Conteúdo da Revisão	Data	Elaborado	Aprovado
0	Elaboração Inicial	31/01/2025	SGQ	Administração

--	--	--

